

Deliberação (extrato) n.º 1262/2014

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 20 de maio de 2014:

Valério José Conceição da Silva, assistente operacional do mapa de pessoal do CHA Algarve, E. P. E., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizado a acumular funções privadas, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação introduzida pelo n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, na ALGARFRESCO — Indústria Transformadora da Pesca, S. A., pelo período de um ano, contado a partir da data da referida deliberação.

2 de junho de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207872637

Despacho n.º 7703/2014**Subdelegação de competências da Diretora Clínica no Diretor do Internato Médico**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, e, ainda, no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 25.09.2013, subdelego no Senhor Dr. Daniel Cartucho, Diretor do Internato Médico do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., competência para a prática dos seguintes atos, relativamente aos médicos do internato médico:

a) Autorizar a definição e a alteração dos horários dos médicos que estejam a fazer o internato médico, que sejam conformes à legislação em vigor.

2 — A presente subdelegação não exclui a competência da aqui Delegante, nem do Conselho de Administração, para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir da presente data.

15 de maio de 2014. — A Diretora Clínica, *Gabriela Valadas*.

307848378

Despacho n.º 7704/2014**Subdelegação de competências da Diretora Clínica nos Adjuntos da Direção Clínica**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, e, ainda, no uso da autorização conferida pelo n.º 7 da deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., de 25.09.2013, subdelego em cada um dos Adjuntos da Direção Clínica do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., competência para a prática dos seguintes atos, relativamente aos profissionais não abrangidos pela subdelegação de competências aos Diretores do Departamento e relativamente a cada área de atuação de cada adjunto:

a) A responsabilidade pelas áreas e serviços assistenciais e pelas comissões técnicas;

b) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no exterior, nomeadamente internamentos, consultas e meios de diagnóstico e terapêutica, nos termos da lei;

c) Autorizar as deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de atos ou exames que o Centro Hospitalar do Algarve, EPE, não possa prestar ou assegurar atempadamente;

d) Autorizar, nos termos da lei, as despesas com o transporte de doentes, desde que relacionadas com a realização dos atos e exames referidos na alínea anterior;

e) Autorizar o recurso à prestação de cuidados no estrangeiro, nos termos da lei;

f) Submeter à aprovação do Conselho de Administração a introdução de novos medicamentos, após parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica, em obediência ao princípio de normalização e eficiência económica;

g) Autorizar a disponibilização de informações clínicas relativas à assistência prestada no Centro Hospitalar do Algarve, EPE, nos termos legalmente previstos;

h) A responsabilidade pelo pessoal técnico superior de saúde, técnico superior do serviço social, técnico de diagnóstico e terapêutica e outros técnicos superiores afetos às áreas assistenciais;

i) Autorizar a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal que lhe está afeto, nos termos da lei e normas internas em vigor;

j) Autorizar, relativamente ao pessoal que lhe está afeto, todos os atos relativos à proteção da maternidade e paternidade, nomeadamente os pedidos de concessão de horários de amamentação, aleitação e acompanhamento dos filhos, nos termos da lei;

k) Aceitar os pedidos de licença abrangida pela lei da parentalidade e autorizar o pagamento dos respetivos subsídios, nos termos da lei;

l) Aceitar a dispensa de prestação de trabalho em período noturno, dispensa da prestação de trabalho por parte de trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, por motivo de proteção da sua segurança e saúde, nos termos da lei;

m) Autorizar o gozo de férias, o respetivo plano anual e as suas eventuais alterações, bem como a transferência de férias para o ano seguinte, nos termos da lei;

n) Autorizar a ausência e decidir sobre a justificação de faltas, bem como exigir a apresentação dos meios adequados de prova, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

o) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, desde que dos mesmos não resultem quaisquer encargos;

p) Aprovar os planos e relatórios mensais de trabalho de todo o pessoal que lhe está afeto, desde que dos mesmos não resulte a prática de trabalho extraordinário.

2 — A presente subdelegação não exclui a competência da aqui Delegante, nem do Conselho de Administração, para tomar resoluções sobre os mesmos assuntos.

3 — A presente subdelegação produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pelos Adjuntos da Direção Clínica.

16 de maio de 2014. — A Diretora Clínica, *Gabriela Valadas*.

307848337

Despacho (extrato) n.º 7705/2014

Por deliberação de 23.04.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.:

Elsa de Araújo Pina, Assistente Graduada de Medicina Interna do Mapa de Pessoal do CHA Algarve, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6/3, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23/2, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a partir de 23.04.2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

02.06.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207872215

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Aviso (extrato) n.º 7063/2014**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessaram funções, por aposentação, a 1 de junho de 2014, os trabalhadores do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., seguintes:

a) Alda Maria Guerreiro Cerqueira Santos — Assistente Operacional;

b) Alzira Emília Espinha Mendes Rosa — Enfermeira Principal;

c) Amélia Maria Ferreira Melo — Enfermeira;

d) Amílcar Nunes Alves — Enfermeiro;

e) André Albano Santos Tavares — Assistente Operacional;

f) Carlos Alberto de Jesus Mendes — Técnico Superior;

g) Carmen Dolores de Castro Alves — Assistente Operacional;

h) Francelina de Jesus Gerardo Mendes — Assistente Operacional;

i) Júlio José Almeida Sousa Calaça — Assistente Graduado;

j) Laurentina Lopes Jou Oliveira — Assistente Operacional;

k) Luís Correia — Enfermeiro;

l) Maria Aline Cordeiro Dias Martins Prata — Enfermeira;